



LEI nº 1.203, de 17 de dezembro de 2012.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº1.197/2012, que alterou o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica (PCC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os §§2º e 3º do inciso III do art.22 da Lei nº1.197/2012 passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º os currículos serão analisados e julgados por COMISSÃO ESPECIAL nomeada pela Secretaria de Educação, na presença dos interessados e em reunião exclusiva, sendo o resultado encaminhado ao Prefeito, a quem cabe a nomeação.

§ 3º- Fica impedido de participar do julgamento o candidato que fizer parte da Comissão ou que tiver como candidato: ascendente, descendente, irmão, sobrinho, tio, primo, cônjuge, ou cunhado.”

Art. 2º - Fica revogado o §4º do inciso III do art.22.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Aauto Azevedo de Carvalho  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração